



Faça parte da LISTA DE TRANSMISSÃO e receba o boletim diariamente. Salve nosso contato (85 99179-1973) e envie um Oi com seu nome e cidade.

Mais notícias em: www.sintsefceara.org.br | Para receber envie email: imprensasintsef@gmail.com | Ano VIII - Nº 2868 27/05/2024

STF RECONHECE COMPETÊNCIA TRABALHISTA EM CASOS DE SERVIDORES DA FUNASA

Por maioria, 2ª turma do STF negou reclamações da Fundação Nacional da Saúde - FUNASA, contra decisões do Tribunal Superior do Trabalho - TST que reconheceram a própria competência para julgar casos envolvendo servidores estatutários. A informação foi divulgada no último dia 21 de maio no site de notícias do Supremo Tribunal Federal.

Os casos foram ajuizados por ex-funcionários da fundação, que pediam indenização devido à contaminação por agentes biológicos e químicos como inseticidas BHC e DDT.

Os processos foram julgados na Justiça do Trabalho, mas a FUNASA recorreu das decisões, argumentando que a Justiça trabalhista não deveria julgar ações de servidores estatutários.

Instâncias inferiores

O Tribunal Regional do Trabalho -TRT da 14ª Região e o TST decidiram contra a FUNASA, mantendo a competência da Justiça do Trabalho.

A fundação, então, recorreu ao STF, alegando os casos não deveriam ser julgados pela Justiça do Trabalho porque a exposição aos agentes nocivos ocorreu quando os funcionários já eram servidores estatutários. Assim, a Corte Trabalhista teria aplicado incorretamente os temas 136 e 928 da repercussão geral.

O tema 136 prevê que uma decisão judicial não pode ser anulada se ela estiver conforme interpretação vigente do STF no momento em que foi proferida, mesmo que alterada posteriormente.

Já o tema 928 esclarece que a Justiça do Trabalho é competente para julgar ações envolvendo verbas trabalhistas referentes ao período em que um servidor público estava sob o regime celetista (CLT), antes de ser transferido para o regime estatutário (servidor público).

Com a decisão, a competência da Justiça do Trabalho para julgar casos de indenização contra a FUNASA foi mantida.

SINTSEF-CE PARTICIPA DE MOBILIZAÇÃO JUNTO A SERVIDORES(AS) DO INCRA



O sintsef-CE esteve na manhã desta segunda-feira (27), na sede do Incra, junto aos servidores(as) em mais um momento de mobilização da categoria, que luta por reestruturação das carreiras. As atividades ocorrem todas as segundas-feiras desde janeiro, como forma de pressionar o governo.

Na última segunda-feira (20) um dos encaminhamentos do encontro foi a deliberação da construção do "Manual de Boas Práticas para o Servidor do Incra". Hoje, (27), os trabalhos foram feitos em torno dos detalhes locais das ações e como eles ocorrerão na Superintendência do Ceará.

Na ocasião, os trabalhadores também apresentaram todas os problemas estruturais do prédio do Incra para a direção do órgão.

Em seguida, o Sintsef-CE trouxe para o debate a questão da necessidade imediata da reestruturação das carreiras e a campanha salarial do ano de 2024.



AVISO

A **Direção Colegiada** informa que, devido o feriado nacional de **Corpus Christi**, o **Sintsef-CE**, não funcionará nesta **quinta-feira 30/05/24**, e na **sexta-feira 31/05/24**. Conforme PORTARIA do MGI Nº 8.617, de 26 de dezembro de 2023.

SINTSEF
 Sindicato dos Trabalhadores do Serviço
 Público Federal no Estado do Ceará



Para saber mais acesse
 as nossas mídias sociais!

Boletim editado pela Assessoria de Comunicação
 Coordenação: Petrônio Soares e Lucy Mary Matos
 Jornalistas: Letícia Alues e Junior Tavares